



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 49/2022
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 47/2022

Dispõe sobre inclusão no PPA e LDO de novos Anexos, autorização para abertura de crédito especial de R\$ 835.019,52 (oitocentos e trinta e cinco mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **329.964,95** (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **destinado a atender obra de iluminação do Estádio Municipal Dr. José Miraglia.**

Parágrafo único: O crédito previsto no caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

01.15.01 – Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0032.2058-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 132.111,50

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 197.853,45

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R\$ 508.054,57** (quinhentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) **destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico de ruas.**

Parágrafo único: O crédito previsto no caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico –
R\$. 238.856,00

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico –
R\$. 269.189,57

Art. 3º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério de Esportes do Governo Federal no valor de R\$. 132.111,50 (Termo de Convênio nº. 857198/2017).

II – o proveniente de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$. 197.853,45.

Art. 4º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$. 238.856,00 (Contrato de Repasse nº. 912599/2021).

II – o proveniente de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$. 269.189,57.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante dos artigos 1º e 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

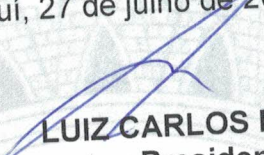
Art. 6º Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.881,



Câmara Municipal de **ITAPUI**

de 29/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapuí, 27 de julho de 2022.


LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br